

<b>Processo:</b> 030/60283/13	<b>Data:</b> 16/08/13	<b>Rubr.:</b> <i>233870-5</i> Met. 233870-5	<b>Fis.:</b> 109
-------------------------------	-----------------------	--	------------------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 103 a 105 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00317 de 31/07/13, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 29/10/2013

  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda